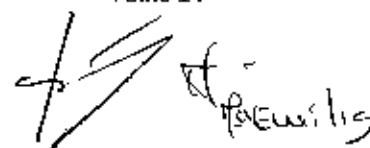


ATAS



-----No dia seis de agosto do ano de dois mil e vinte, em conformidade com a convocatória datada de quatro do mesmo mês, enviada através de ofício, reuniu nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal. Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e Maria Odete Conceição Marques Pereira Cardoso, Secretária, por motivos de natureza pessoal, não estiveram presentes. As coordenadoras do DA e do DPDIS e o jurista estiveram presentes. -----

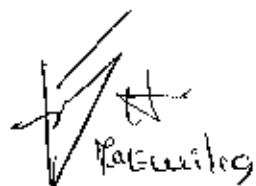
-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos quando eram dezasseis horas e trinta minutos. De imediato procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, enviada juntamente com a convocatória, que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** – A ata da reunião anterior, realizada em vinte e quatro de julho, foi aprovada por unanimidade. -----

-----**2. Requalificação/remodelação da ala antiga da ERPI – aquisição de bens móveis (equipamento básico: mobiliário para os quartos) – consulta prévia – adjudicação e aprovação da minuta do contrato** – Tomando em consideração os seguintes fatores: -----

-----A obra de remodelação da ala antiga da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas) do Centro Social foi objeto de uma candidatura ao Norte 2020 tendo o número de operação “Norte – zero sete-quatro oito quatro dois-FEDER-zero zero zero zero seis sete, no âmbito da tipologia quatro ponto dois Infraestruturas e equipamentos sociais e de saúde, com referência ao aviso de

DIREÇÃO



Patrícia

abertura de candidatura “Norte-quatro dois-dois zero um oito-um sete-Equipamentos Sociais”;

-----O termo de aceitação foi assinado pelo Presidente da Direção e pelo Tesoureiro do Centro Social;

-----O procedimento de consulta prévia para aquisição destes bens móveis foi aberto por deliberação da Direção tomada na sua reunião de vinte e seis de junho de dois mil e vinte;

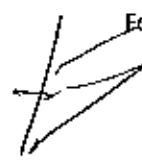
-----A tramitação do procedimento foi feita através de correio eletrónico, tendo os convites (entidades indicadas no Doc. n.º 2) sido enviados em vinte e nove de junho;

-----O júri do procedimento reuniu no dia dezassete de julho de dois mil e vinte tendo elaborado o respetivo relatório preliminar que se anexa e cujo teor se dá aqui por reproduzido (Doc. n.º 2);

-----O relatório final (Doc. n.º 3) elaborado pelos três elementos do júri do procedimento, com data de vinte e dois de julho, reitera a proposta do relatório preliminar e, conseqüentemente, a adjudicação ao concorrente “Ortopedia Barreiros , Pharma – N, Lda” pelo valor proposto de 16.044,00€ (dezasseis mil e quarenta e quatro euros), sem IVA, documento que se anexa e cujo teor se dá aqui por reproduzido;

-----Com fundamento no disposto no artigo setenta e três e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Direção deliberou, por unanimidade, aprovar todos os atos do júri do concurso e, em conformidade com a respetiva proposta constante do relatório final fundamentada nos critérios definidos nas peças do procedimento, adjudicar a aquisição/fornecimento destes bens móveis ao concorrente “Ortopedia Barreiros, Pharma – N, Lda” pelo valor proposto de 16.044,00€ (dezasseis mil e quarenta e quatro euros), sem IVA incluído. -----

ATAS

Folha 15

MATEUS

----A Direção deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, "Ortopedia Barreiros , Pharma – N, Lda", com o referido valor proposto, nos termos constantes do documento anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido e cujo original fica arquivado no respetivo processo (Doc. n.º 4). -----

----A Direção, por unanimidade, também deliberou: -----

- Notificar os concorrentes acerca desta adjudicação, enviando-lhes, em anexo, o relatório final de análise das propostas, e notificar ainda o adjudicatário, no mesmo ato, para, no prazo de cinco dias úteis apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto dez do "Convite à apresentação de proposta", não havendo lugar à prestação de caução em conformidade com a já referida deliberação de abertura do procedimento; -----

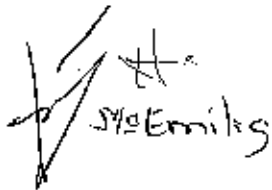
- Notificar o adjudicatário para no prazo máximo de dois dias úteis se pronunciar, querendo, sobre a minuta do contrato escrito a celebrar, enviando-lhe a minuta do mesmo (referido Doc. n.º 4) para os efeitos previstos no artigo cem e seguintes do CCP, com o objetivo de se proceder à outorga do mesmo com respeito pelos prazos legalmente definidos; -----

- Conferir poderes ao Presidente e à Tesoureira para representarem o Centro Social no ato de assinatura do contrato, sem prejuízo de serem substituídos, em caso de impossibilidade, pelo Vice-Presidente e pelo Vogal, respetivamente; -----

- Conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução desta deliberação. -----

----**3. Requalificação/remodelação da ala antiga da ERPI – aquisição de bens móveis (equipamento básico: cozinha e lavandaria) – consulta prévia – adjudicação e aprovação da minuta do contrato – Tomando em consideração os seguintes fatores:** -----

DIREÇÃO


J.ª Emilia

-----A obra de remodelação da ala antiga da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas) do Centro Social foi objeto de uma candidatura ao Norte 2020 tendo o número de operação “Norte – zero sete-quatro oito quatro dois-FEDER-zero zero zero zero seis sete, no âmbito da tipologia quatro ponto dois Infraestruturas e equipamentos sociais e de saúde, com referência ao aviso de abertura de candidatura “Norte-quatro dois-dois zero um oito-um sete-Equipamentos Sociais”;

-----O termo de aceitação foi assinado pelo Presidente da Direção e pelo Tesoureiro do Centro Social;

-----O procedimento de consulta prévia para aquisição destes bens móveis foi aberto por deliberação da Direção tomada na sua reunião de vinte e seis de junho de dois mil e vinte;

-----A tramitação do procedimento foi feita através de correio eletrónico, tendo os convites (entidades indicadas no Doc. n.º 5) sido enviados em vinte e nove de junho;

-----O júri do procedimento reuniu no dia dezassete de julho de dois mil e vinte tendo elaborado o respetivo relatório preliminar que se anexa e cujo teor se dá aqui por reproduzido (Doc. n.º 5);

-----O relatório final (Doc. n.º 6) elaborado pelos três elementos do júri do procedimento, com data de vinte e dois de julho, reitera a proposta do relatório preliminar e, conseqüentemente, a adjudicação ao concorrente “Antunes & Miranda, Lda” pelo valor proposto de 32.690,00€ (trinta e dois mil seiscientos e noventa euros), sem IVA, documento que se anexa e cujo teor se dá aqui por reproduzido;

-----Com fundamento no disposto no artigo setenta e três e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Direção deliberou, por unanimidade, aprovar todos os atos do júri do concurso e, em conformidade com a respetiva proposta

ATAS

M. Almeida

constante do relatório final fundamentada nos critérios definidos nas peças do procedimento, adjudicar a aquisição/fornecimento destes bens móveis ao concorrente "Antunes & Miranda, Lda" pelo valor proposto de 32.690,00€ (trinta e dois mil seiscientos e noventa euros), sem IVA incluído. -----

-----A Direção deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, "Antunes & Miranda, Lda", com o referido valor proposto, nos termos constantes do documento anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido e cujo original fica arquivado no respetivo processo (Doc. n.º 7). -----

-----A Direção, por unanimidade, também deliberou: -----


- Notificar os concorrentes acerca desta adjudicação, enviando-lhes, em anexo, o relatório final de análise das propostas, e notificar ainda o adjudicatário, no mesmo ato, para, no prazo de cinco dias úteis apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto dez do "Convite à apresentação de proposta", não havendo lugar à prestação de caução em conformidade com a já referida deliberação de abertura do procedimento; -----

- Notificar o adjudicatário para no prazo máximo de dois dias úteis se pronunciar, querendo, sobre a minuta do contrato escrito a celebrar, enviando-lhe a minuta do mesmo (referido Doc. n.º 7) para os efeitos previstos no artigo cem e seguintes do CCP, com o objetivo de se proceder à outorga do mesmo com respeito pelos prazos legalmente definidos; -----

- Conferir poderes ao Presidente e à Tesoureira para representarem o Centro Social no ato de assinatura do contrato, sem prejuízo de serem substituídos, em caso de impossibilidade, pelo Vice-Presidente e pelo Vogal, respetivamente; -----

- Conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução desta deliberação. -----

DIREÇÃO


A. E. Wilg.

-----4. Requalificação/remodelação da ala antiga da ERPI – aquisição de bens móveis (equipamento básico: caldeira) – consulta prévia – adjudicação e aprovação da minuta do contrato – Tomando em consideração os seguintes fatores: -----

-----A obra de remodelação da ala antiga da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas) do Centro Social foi objeto de uma candidatura ao Norte 2020 tendo o número de operação “Norte – zero sete-quatro oito quatro dois-FEDER-zero zero zero zero seis sete, no âmbito da tipologia quatro ponto dois Infraestruturas e equipamentos sociais e de saúde, com referência ao aviso de abertura de candidatura “Norte-quatro dois-dois zero um oito-um sete-Equipamentos Sociais”;

-----O termo de aceitação foi assinado pelo Presidente da Direção e pelo Tesoureiro do Centro Social;

-----O procedimento de consulta prévia para aquisição destes bens móveis foi aberto por deliberação da Direção tomada na sua reunião de vinte e seis de junho de dois mil e vinte;

-----A tramitação do procedimento foi feita através de correio eletrónico, tendo os convites (entidades indicadas no Doc. n.º 8) sido enviados em vinte e nove de junho;

-----O júri do procedimento reuniu no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte tendo elaborado o respetivo relatório preliminar que se anexa e cujo teor se dá aqui por reproduzido (Doc. n.º 8);

-----O relatório final (Doc. n.º 9) elaborado pelos três elementos do júri do procedimento, com data de vinte e nove de julho, reitera a proposta do relatório preliminar e, conseqüentemente, a adjudicação ao concorrente “Parsol”, de António Adriano R. Ferreira, pelo valor proposto de 9.991,30€ (nove mil

ATAS


M. Almeida

novecentos e noventa e um euros e trinta cêntimos), sem IVA, documento que se anexa e cujo teor se dá aqui por reproduzido; -----

-----Com fundamento no disposto no artigo setenta e três e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Direção deliberou, por unanimidade, aprovar todos os atos do júri do concurso e, em conformidade com a respetiva proposta constante do relatório final fundamentada nos critérios definidos nas peças do procedimento, adjudicar a aquisição/fornecimento destes bens móveis ao concorrente "Parsol", de António Adriano R. Ferreira, pelo valor proposto de 9.991,30€ (nove mil novecentos e noventa e um euros e trinta cêntimos), sem IVA incluído. -----

-----A Direção deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, "Parsol", de António Adriano R. Ferreira, com o referido valor proposto, nos termos constantes do documento anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido e cujo original fica arquivado no respetivo processo (Doc. n.º 10). -----

- A Direção, por unanimidade, também deliberou: -----
- Notificar os concorrentes acerca desta adjudicação, enviando-lhes, em anexo, o relatório final de análise das propostas, e notificar ainda o adjudicatário, no mesmo ato, para, no prazo de cinco dias úteis apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto dez do "Convite à apresentação de proposta", não havendo lugar à prestação de caução em conformidade com a já referida deliberação de abertura do procedimento; -----
 - Notificar o adjudicatário para no prazo máximo de dois dias úteis se pronunciar, querendo, sobre a minuta do contrato escrito a celebrar, enviando-lhe a minuta do mesmo (referido Doc. n.º 10) para os efeitos previstos no artigo cem e seguintes do CCP, com o objetivo de se proceder à outorga do mesmo com respeito pelos prazos legalmente definidos; -----

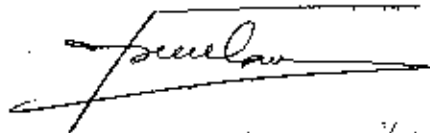
DIREÇÃO

- Conferir poderes ao Presidente e à Tesoureira para representarem o Centro Social no ato de assinatura do contrato, sem prejuízo de serem substituídos, em caso de impossibilidade, pelo Vice-Presidente e pelo Vogal, respetivamente; ----

- Conferir poderes ao seu Presidente para praticar os atos materiais necessários à boa execução desta deliberação. -----

----**5. Aprovação da ata desta reunião** – Os presentes deliberaram, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião. -----

----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----



Maria Emília da Rocha Teixeira

Maria Emília da Rocha Teixeira